

PLANO PARA (RE)ABERTURA CENTRO CULTURAL DE SÃO JOÃO DE LOURE

1

REGRAS DE FUNCIONAMENTO E ACESSO NO ÂMBITO DAS MEDIDAS EXCEPCIONAIS E TEMPORÁRIAS RELATIVAS À SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA PROVOCADA PELO CORONAVÍRUS SARS-CoV-2 E DA DOENÇA COVID-19

1. INTRODUÇÃO

A COVID-19 é uma doença causada pela infeção pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2). A doença manifesta-se, predominantemente, por sintomas respiratórios, nomeadamente, febre, tosse e dificuldade respiratória, podendo também existir outros sintomas, entre os quais, odinofagia (dor de garganta), dores musculares generalizadas, cefaleias (dores de cabeça), fraqueza, e, com menor frequência, náuseas/vómitos e diarreia.

Com base na evidência científica atual, este vírus transmite-se, principalmente, através de:

- **Contacto direto:** disseminação de gotículas respiratórias, produzidas quando uma pessoa infectada tosse, espirra ou fala, que podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas (<2 metros);
- **Contacto indirecto:** contacto das mãos com uma superfície ou objeto contaminado com SARS-CoV-2 e, em seguida, com a boca, nariz ou olhos.~

A COVID-19 foi reconhecida pela Organização Mundial de Saúde como pandemia, no dia 11 de março de 2020. Neste sentido, várias medidas têm sido adotadas para conter a expansão da doença. Em Portugal, as medidas de Saúde Pública têm sido implementadas de acordo com as várias fases de preparação e resposta a situações epidémicas, por forma a diminuir, progressivamente, a transmissão do vírus, prestar os cuidados de saúde adequados a todos os doentes e proteger a Saúde Pública.

O sucesso das medidas de Saúde Pública depende da colaboração de todos os cidadãos, das instituições e organizações, e da sociedade. É sabido que o risco de



transmissão aumenta com a exposição a um número elevado de pessoas, especialmente, em ambientes fechados.

Os espaços culturais, pelas suas características, representam locais de risco de transmissão da COVID-19, devido à elevada afluência e rotatividade de pessoas. Neste sentido, medidas adicionais devem ser tomadas para assegurar a minimização da transmissão da doença nestes contextos.

Assim, nos termos da **Resolução do Conselho de Ministros nº40-A/2020**, de 29 de maio e da **Orientação nº 028/2020**, de 28 de maio da DGS, é elaborado o presente Plano de Contingência para o Centro Cultural de São João de Loure, com efeitos a partir de 16 de julho de 2020.

2. CALENDARIZAÇÃO E UTILIZAÇÃO

Conforme despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 30.06.2020, o equipamento municipal encontra-se “acessível às associações residentes, podendo incluir outras atividades pontuais, desde que promovidas ou autorizadas pela Câmara Municipal”.

3. MEDIDAS DE REDUÇÃO DO RISCO DE TRANSMISSÃO DA COVID-19

- a) Assegurar que todo o **edifício** se encontra **desinfetado**;
- b) Sensibilizar funcionários e utilizadores para o **cumprimento das regras de etiqueta respiratória, lavagem correta das mãos e outras medidas de higienização**;
- c) Não frequentar os espaços do Centro Cultural de São João de Loure, caso apresentem sinais ou sintomas sugestivos de COVID-19. Deverão contactar a Linha SNS24 (808 24 24 24);
- d) **Afixar**, em locais visíveis ao público, **todas as regras básicas que devem ser respeitadas**, nomeadamente as relativas à etiqueta respiratória e ao distanciamento físico;
- e) **Colocar e disponibilizar dispensadores de solução antisséptica de base alcoólica (SABA) ou solução à base de álcool, sabão para lavagem das mãos e toalhetes nas instalações sanitárias e/ou outros locais apropriados, como, por exemplo, junto às entradas e saídas e espaços interiores e/ou de circulação**;
- f) **Obrigatório, utilizadores e colaboradores, procederem à desinfeção das mãos** à entrada e saída da instalação, bem como após o uso de superfícies e equipamentos de uso comum;

4. NORMAS DE ACESSO E DE FUNCIONAMENTO

- a) **Obrigatório o uso de máscara por parte dos colaboradores, utilizadores e público**;
- b) **Obrigatório o uso de máscara por parte dos corpos artísticos**, equipas técnicas e restantes trabalhadores e colaboradores, exceto nos ensaios, em cena, ou na realização da

prestação artística, devendo apenas utilizar-se a máscara até à entrada em palco e após a saída de cena. Não é obrigatório o uso de máscara de proteção quando a segurança do trabalhador estiver em causa, nomeadamente nos trabalhos de montagem ou desmontagem e em trabalhos em altura;

c) **Higienização obrigatória das mãos à entrada;**

d) **Obrigatório marcação prévia** (solicitação de cedência) para o e-mail gap@cm-albergaria.pt;

e) Acesso condicionado às colectividades/associações/pessoas devidamente autorizadas, consoante pedido de cedência prévio;

f) **Cumprir com os acessos de entrada e saída e, ainda, com os percursos definidos de circulação para utilização dos espaços;**

g) **Cumprimento da regra de distanciamento social de segurança** – pelo menos dois metros entre utilizadores (o mínimo);

h) **Cumprir das regras de etiqueta respiratória, lavagem correta das mãos e outras medidas de higienização, devidamente assinaladas e afixadas, acessível a todos;**

i) **A sala de ensaios tem lotação máxima para 20 utilizadores em simultâneo e encontra-se com marcações definidas no piso, de forma a apoiar as sessões de ensaios e/ou outras atividades que venham a acontecer naquele espaço, de forma a garantir o distanciamento físico necessário, pelo menos 2 metros entre utilizadores;**

j) **A ocupação de lugares sentados efetua-se com um lugar livre entre espetadores, sendo a fila anterior e a seguinte com ocupação de lugares desenhados;**

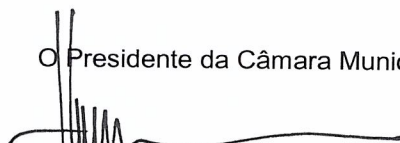
k) **Utilização do elevador com lotação para 2 utilizadores, com uso obrigatório de máscara;**

l) **Utilização de Wc's com lotação para 2 pessoas em simultâneo**

m) **A utilização dos camarins pelos utilizadores, corpos artísticos e equipas técnicas, deve garantir, sempre que possível, o distanciamento físico de pelo menos 2 metros entre utilizadores, evitando a sua utilização simultânea por vários utilizadores;**

Albergaria-a-Velha, 16 de julho de 2020

O Presidente da Câmara Municipal



(António Loureiro)